

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
ASSUNTO: Dispõe sobre a renovação do registro, autorização de funcionamento e mudança de denominação do nome fantasia do Colégio Cristo Redentor.	
PROCESSO FÍSICO: 6864/2016/Vol.03	PROCESSO ELETRÔNICO: 9564/2022
PARECER CME/JF Nº: 68/2025	APROVADO EM: 17/12/2025

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento, bem como da comunicação da mudança de denominação do nome fantasia do Colégio Cristo Redentor, pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição está localizada na Rua Halfeld, n 1.179, Centro, nesta cidade, atendendo a faixa etária de Creche (01 a 03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos), em horário parcial e integral, com oferta de alimentação.

Através do Ofício nº 009, datado de 17 de julho de 2025, o diretor geral Professor Giovânio Aguiar, comunicou a mudança de denominação do nome fantasia do Colégio Cristo Redentor para Colégio Academia.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 50, de 28 de março de 2023 (publicada em 29 de março do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 13, aprovado em 22 de março de 2023. Devido a retroatividade o registro encontra-se válido até 21 de dezembro de 2025.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SEPART), no dia 14 de novembro de 2025, através do Processo Eletrônico nº 9564/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

II. APRECIÇÃO

Observa-se pela análise da documentação apresentada que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF nº 001/2013, que dispõe sobre o registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, no município de Juiz de Fora.



Lei Municipal nº 12.086/2010

O relatório de verificação in loco da SEPART anexado no Despacho 14 - 9564 - 1 Doc destaca:

Do atendimento

O horário de funcionamento da Educação Infantil é de 07:30 às 19:00 h (integral) e de 13:00 h às 17:30 (parcial).

Atualmente, encontram-se matriculadas 250 crianças na Educação Infantil, [...];

Tempo integral: Das 250 crianças matriculadas na Educação Infantil, 39 são atendidas em horário integral, com oferta de alimentação [...];

As atividades desenvolvidas com as crianças do integral, acontecem no prédio denominado de “Núcleo de Criatividade e Convivência”.

[...]

Condições do imóvel

O imóvel foi construído para fins educacionais. Possui espaços excelentes, apropriados ao atendimento à Educação Infantil;

O prédio encontra-se em ótimo estado de conservação e manutenção. Os ambientes também em condições adequadas de organização e higiene;

As salas de atividades possuem o piso de cerâmica, são muito amplas, ventiladas e bem iluminadas. Além de contarem com boa quantidade de jogos, brinquedos e materiais pedagógicos dispostos à altura das crianças, facilitando o acesso aos mesmos, promovendo a autonomia às crianças.

O Colégio Cristo Redentor possui diversas edificações destinadas ao fim educacional. A área destinada à Educação Infantil, está instalada em um prédio de 02 pavimentos, no bloco principal da Instituição;

O acesso ao Colégio Cristo Redentor se faz por 3 entradas. A entrada principal no primeiro pavimento é realizada através de escadas, pela Rua Halfeld nº 1.179 – Centro e é compartilhada por alunos, funcionários, visitantes, etc. A segunda entrada se faz pela área livre descoberta, somente para o acesso das crianças da Educação Infantil, utilizada com mais frequência pelas vans escolares (nível da rua). Dessa área, até o interior dos demais espaços, existem 5 degraus. A terceira entrada à Instituição é livre de barreiras arquitetônicas, localizada na lateral esquerda do prédio, se estendendo até o final do imóvel, por onde os adultos e/ou crianças com deficiência ou mobilidade reduzida acessam a Instituição.

O acesso ao segundo pavimento é realizado por escadas e também por elevador que une os dois pavimentos.

Independentemente das escadas/degraus, os espaços existentes no pavimento térreo contemplam estrutura básica de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, assegurando acessibilidade universal, estando assim, em concordância com a Lei Federal 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução 001/2013 – CME, título IV, artigo 24, inciso X.

Os espaços principais destinados à Educação Infantil encontram-se localizados no 1º e 2º pavimentos.

Rede Física:

Lei Municipal nº 12.086/2010

Devido a grande extensão da rede física, descreveremos em detalhes, somente os espaços que atendem à Educação Infantil.

Pavimento térreo: o acesso se dá por meio de escada ou por uma via ao nível da rua.

- 01 entrada/saída a nível da rua (mais utilizada pelo serviço de vans escolares);
- 01 hall de entrada (principal)[...], o acesso se dá através de degraus;
- 01 sala de recepção para atendimento ao público em geral [...];
- 01 corredor de acesso à secretaria I [...];
- 01 sala (secretaria I), [...];
- 01 área livre descoberta (pátio central) com vasos de árvores ornamentais em seu entorno, com pinturas no chão de brincadeiras para as crianças, medindo aproximadamente 1.121,75 m²;
- 01 corredor coberto, lateral ao prédio, [...];
- 01 elevador para acesso ao segundo pavimento;
- 01 recepção [...], para atendimento da Educação Infantil e Fundamental I;
- 01 sala de professores [...], com uma instalação sanitária destinada aos mesmos, [...], com 01 vaso e 01 pia de tamanho comum;
- 01 sala da coordenação pedagógica [...];
- 01 instalação sanitária (feminina e masculina) medindo 11,73m², dispondo de 03 vasos sanitários apropriados à Educação Infantil (02 femininos e 01 masculino), separados por divisórias de alvenaria e portas de madeira; 01 bancada com 03 pias apropriadas a Educação Infantil; 01 boxe com chuveiro e trocador.
- 01 corredor coberto [...];
- 01 brinquedoteca medindo 54,66m²;
- 01 sala de psicomotricidade medindo 33,21m²;
- 01 sala de artes medindo 50,67m²;
- 01 sala de música medindo 35,06m²;
- 01 instalação sanitária medindo 8,61 m² dispondo de 02 vasos sanitários femininos apropriados à Educação Infantil, separados por divisórias de alvenaria e portas de madeira; 02 vasos sanitários masculinos apropriados à Educação Infantil separados por divisórias de alvenaria e portas de madeira; 01 bancada com 03 pias apropriadas à Educação Infantil. Nota: este banheiro é utilizado somente quando as crianças utilizam as salas de artes, de música e brinquedoteca (as chaves do banheiro ficam nestas salas);
- 01 área livre coberta medindo 202,60m²;
- 01 área livre coberta (quiosque);
- 01 área livre descoberta (parquinho) medindo, aproximadamente, 398,16m² com bebedor, brinquedos de parque, casinha de bonecas, pintura no chão para brincadeiras de caracol e amarelinha;
- 07 salas de atividades todas elas com ventilador de teto, espelho, tela nas janelas, escaninho para pertences pessoais das crianças, prateleiras com brinquedos e jogos pedagógicos, uma pia e filtro de água a altura das crianças, [...].

2º pavimento, o acesso se dá por meio de escada e elevador:



Lei Municipal nº 12.086/2010

- 01 biblioteca (compartilhada com o Ensino Fundamental I) medindo 57,30m²;
- 01 banheiro com chuveiro e trocador;
- 01 banheiro de acessibilidade com trocador;
- 01 banheiro masculino com 02 cabines, vasos grandes e pia;
- 01 banheiro masculino com 02 cabines, vasos pequenos e pia;
- 01 banheiro feminino com 04 cabines, vasos grandes e pia;
- 01 banheiro feminino com 04 cabines, vasos pequenos e pia;
- 08 salas de atividades todas elas com ventilador de teto, espelho, tela nas janelas, escaninho para pertences pessoais das crianças, prateleiras com brinquedos e jogos pedagógicos, uma pia e filtro de água a altura das crianças, [...].

Outros espaços (fora do prédio detalhado acima) utilizados pela Educação Infantil e demais níveis de ensino:

Ginásios e quadras poliesportivas, horto botânico, Museu de História Natural e Etnologia Indígena, horta, teatro e capela.

Prédio destinado ao atendimento Integral “Núcleo de Criatividade e Convivência”. O acesso se dá por meio de escada e rampa com corrimão por toda sua extensão.

01 varanda com área livre coberta medindo 68,65m²;
01 cozinha isolada [...];
01 área livre coberta medindo 510m². Nessa área está organizado o refeitório. A mesma, também é utilizada para recreação das crianças;
01 depósito [...], utilizado para armazenamento de acervos em restauração;
01 sala de coordenação pedagógica [...];
01 sala de atividade medindo 80,49m², atende atualmente ao agrupamento do maternal 1, 2 e 3 anos;
01 sala de atividade medindo 56,7m², atende atualmente ao agrupamento de 4 e 5 anos;
01 sala de artes medindo 20,21m² destinada a todos os argumentos;
01 área de serviço [...], possui 01 tanque;
01 instalação sanitária masculina medindo 33,89m², separadas por divisórias de alvenaria e portas de madeira, dispendo de 02 vasos sanitários e 02 mictórios apropriados à Educação Infantil, 02 pias de tamanho comum e 01 pia apropriada à Educação Infantil. Possui ainda uma divisória no banheiro que dá acesso aos 02 boxes com chuveiros destinado ao banho das crianças;
01 instalação sanitária feminina medindo 33,89m², separadas por divisórias de alvenaria e portas de madeira, dispendo de 02 pias e 02 vasos sanitários apropriados à Educação Infantil, 01 vaso e 01 pia de tamanho comum. Possui ainda uma divisória no banheiro que dá acesso aos 02 boxes, com chuveiros destinados ao banho das crianças, com trocador.

[...]

Dos Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

- A Instituição possui amplos espaços (internos e externos) tanto no prédio principal (atendimento parcial), quanto no anexo onde se localiza o “Núcleo de Criatividade e Convivência” (atendimento integral) que favorecem muito o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Possui uma brinquedoteca equipada com brinquedos, espelhos e fantasias. Além de possuir nas salas de atividades, vários brinquedos, jogos, material didático, livros de literatura, etc.

Há outros espaços na rede física que também dispõem de brinquedos, jogos, materiais pedagógicos. Os mesmos possibilitam diferentes formas de exploração pelos sujeitos envolvidos no processo de aprendizagem, atendendo às especificidades do atendimento às crianças de Educação Infantil.

Do Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico

O Regimento Escolar foi elaborado em consonância com o Projeto Político Pedagógico, definindo as normas de organização e funcionamento da Instituição. Fundamenta-se em diretrizes definidas pelas legislações educacionais, tendo como finalidade assegurar uma educação de qualidade.

O Projeto Político Pedagógico foi construído baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2009). Está fundamentado em práticas pedagógicas que contemplam as diferentes formas de linguagem, escrita, leitura da realidade, atividades de artes, música e movimento; tendo a brincadeira como essência do trabalho pedagógico. A criança é entendida como sujeito social e histórico de direitos, produtoras e influenciadoras de cultura, bem como de sociedade.

O relatório acima referenciado afirma que:

Diante do exposto, consideramos que o Colégio Cristo Redentor possui condições de obter a renovação do registro e autorização de funcionamento de Instituição de Educação Infantil, para atendimento às crianças na faixa etária de 01 a 05 anos, em regime parcial, sem oferta de alimentação e regime integral, com oferta de alimentação.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, este Conselho manifesta-se favorável à emissão do presente Parecer, em conformidade com o que determina a Resolução CME/JF nº 001/2013, estando ciente da alteração da denominação do nome fantasia de Colégio Cristo Redentor para Colégio Academia e aprovando a renovação do registro e da autorização de funcionamento da instituição.



Lei Municipal nº 12.086/2010

O registro permanecerá válido até 21 de dezembro de 2028.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Janaína Vital Rezende
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2025

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação